



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 736, de 6 de novembro de 1969.

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente para o Poder Legislativo, a saber:

Categoria

Econômica	Discriminação da Despesa	R\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	005-Salário de mensalistas	742,50

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial das dotações das seguintes rubricas do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício, a saber:

3.1.3.0.00	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	066-Serviços Técnicos e Especializados	42,50
	067-Honorários por serviços judiciários	<u>700,00</u>
	TOTAL DA REDUÇÃO .....	R\$ 742,50

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de novembro de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 6 de novembro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Chefe da Divisão do Expediente